

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o cronograma de consultas de puericultura dos menores de 2 anos do município de Brusque do Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe conferem a Portaria Nº 11.497 de 02 de janeiro de 2017, e:

Considerando a importância da padronização das condutas e acompanhamento da criança principalmente nos seus primeiros anos de vida, resolve:

Art. 1º Aprovar o cronograma de consultas de puericultura dos menores de 2 anos no município de Brusque.

Art. 2º Esta Instrução Normativa e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Fevereiro de 2019.

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DAS CONSULTAS – MÉDICAS E DE ENFERMAGEM – PARA CRIANÇAS DE RISCO HABITUAL NA ATENÇÃO BÁSICA

Idade	Critérios	Equipe
De 0 a 7 dias	Todas as crianças	-Atendimento na Primeira Semana de Vida pela equipe da Atenção Básica
1º mês	Todas as crianças de puericultura	Médico da Atenção Básica
2º mês	Todas as crianças de puericultura	Enfermeiro da Atenção Básica
3º mês	Todas as crianças de puericultura	Enfermeiro da Atenção Básica
4º mês	Todas as crianças de puericultura	Médico da Atenção Básica
5º mês	Todas as crianças de puericultura	Enfermeiro da Atenção Básica
6º mês	Todas as crianças de puericultura	Médico da Atenção Básica
9º mês	Todas as crianças de puericultura	Enfermeiro da Atenção Básica
12 meses	Todas as crianças de puericultura	Médico da Atenção Básica
15 meses	Todas as crianças de puericultura	Enfermeiro da Atenção Básica
18 meses	Todas as crianças de puericultura	Médico da Atenção Básica
21 meses	Todas as crianças de puericultura	Enfermeiro da Atenção Básica
24 meses	Todas as crianças de puericultura	Médico da Atenção Básica

#Serão agendadas pela equipe do Amamenta Brusque no hospital para o Pediatra criança:

- Prematuras.
- Baixo peso ao nascerem.
- Apgar menor que 7 no 5º minuto de vida (Intercorrências no parto)

- Recém-nascido retido na maternidade por intercorrência clínica.
- Recém-nascido filho de mãe portadora do HIV, toxoplasmose ou sífilis

– Outras intercorrências que caracterizem a criança como de médio/alto risco (BRASIL, 2016).

*Caso seja identificada alguma situação de risco ou vulnerabilidade durante os atendimentos na Atenção Básica a criança deverá ser encaminhada para avaliação do pediatra.